



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº. 421/2025

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise do Processo Licitatório

Processo Administrativo nº. 7.873/2025

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 421/2025. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ANÁLISE INTEGRAL EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 128/2025.**

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise integral do procedimento licitatório do *Edital Pregão Eletrônico nº. 128/2025*, para sonorização de palcos dos concursos artísticos do XVI – Rodeio Internacional de Soledade em 2026.

A sonorização dos palcos dos concursos artísticos se faz necessária para a realização do evento em razão de que todos os participantes e o público em geral necessita ter a disponibilidade desses equipamentos, que ocorrerá entre os dias 11 e 15 de fevereiro, o evento, já consolidado no calendário cultural e turístico da região, atrai um expressivo público local, estadual, nacional e até internacional, sendo uma importante vitrine para a promoção da cultura gaúcha e tradicionalista, além de fomentar a economia local por meio do turismo, comércio e prestação de serviços.

Diante da magnitude do evento e da estimativa de grande número de espectadores, torna-se imprescindível garantir infraestrutura adequada e segura para o público.

É sucinto o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente o previsto em seus artigos 53, 54 e 71, inciso IV, estando apto à autoridade superior efetuar a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico**, estando apto à autoridade superior adjudicar e homologar a licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

Soledade/RS, 25 de novembro de 2025.

ROBSON WALENDORFF
COLERAUS:0172784000
3

Assinado de forma digital por
ROBSON WALENDORFF
COLERAUS:01727840003
Dados: 2025.11.25 10:31:54 -03'00'

Robson Walendorff Coleraus
Assessor da Procuradoria Jurídica
OAB/RS n°. 111412